



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 489

de 06 de julho de 2007

(Projeto de Lei Complementar nº 023/2007)

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 457, de 22 de setembro de 2006 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, e dá outras providências”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 457, de 22 de setembro de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, os seguintes projetos e objetivos:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2007)

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)

(INCLUSÃO)

PROGRAMA:	Assistência à Criança e ao Adolescente		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0036		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Secretaria Municipal de Assistência Social		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.11.01		
OBJETIVO: Conceder auxílio financeiro à Fundação Casa das Meninas “Amando de Barros” de Botucatu para execução do programa de abrigo de crianças e adolescentes denominado “Casa Transitória”.			
JUSTIFICATIVA: Destina-se a financiar as obras de adequação do prédio.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 91.799,04		

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Gabinete do Secretário de Assistência Social
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.11.01
FUNÇÃO:	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 08
SUBFUNÇÃO:	Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 243
PROGRAMA:	Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0036

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto/Atividade	Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	N.: 1048
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 91.799,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 489

de 06 de julho de 2007

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 91.799,04 (noventa e um mil, setecentos e noventa e nove reais e quatro centavos), para fazer face as despesas contidas no artigo 1º desta lei, obedecendo as seguintes natureza de despesas e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.11.01.08.243.0036.1048.4.4.50.51	Assistência Social	91.799,04

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado conceder à *Fundação Casa das Meninas "Amando de Barros"* de Botucatu, CNPJ 45.522.778/0001-07, auxílio financeiro no valor de R\$91.799,04 (noventa e um mil setecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

Art. 5º. A entidade beneficiada com o auxílio fica obrigada a prestação de contas até 31 de dezembro de 2007, conforme instrução estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 6ª. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 06 de julho de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 06 de julho de 2007 – 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **O CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO,**

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO